

**I TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS, E O INSTITUTO CULTURAL
ORQUESTRA SINFÔNICA – ICOS, MEDIANTE INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SEC.**

A **FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO**, doravante denominada **FCS**, com sede na Avenida Afonso Pena, 1.537, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua titular, **Lúcia Maria Glück Camargo**, CPF n.º 239.353.549-20, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Belo Horizonte - MG; e o **INSTITUTO CULTURAL ORQUESTRA SINFÔNICA**, doravante denominado **ICOS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ n.º 07.837.375/0001-50, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16/12/05, com sede na Rua Guajajaras, 40, 26º andar, Centro, neste ato representado na forma de seu estatuto por **Diomar Donizette da Silveira**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, 291/1501, Funcionários, Belo Horizonte - MG, mediante interveniência do **ESTADO DE MINAS GERAIS** representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, doravante denominada **SEC**, com sede a Praça Liberdade, 317, Funcionários, neste ato representada por sua Secretária **Maria Eleonora Barroso Santa Rosa**, com fundamento no que dispõem a Lei n.º 14.870, de 16 de dezembro de 2003, o Decreto n.º 43.749, de 12 de fevereiro de 2004 e a Resolução SEPLAG 66 de 09 de agosto de 2004, e mais, considerando:

- a) que ao longo do primeiro semestre de 2008 o ICOS procurou avaliar, através de pesquisas diretas com o público presente no Grande Teatro do Palácio das Artes, o grau de satisfação com a programação oferecida pela Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais;
- b) a efetiva constatação, não só da satisfação geral com a programação, mas, principalmente, a forma calorosa com que o público recebeu a nova iniciativa, já que em inúmeros depoimentos se referia a ela como "nossa orquestra";
- c) o fato de ser o ICOS uma associação que congrega amigos da música e pretende contribuir para a difusão da música de concerto na sociedade soma-se àquela nascente percepção de pertencimento da orquestra em relação a seu público, o que serviu de inspiração para a decisão de se adotar o nome que melhor traduzisse sua identidade: **Orquestra Filarmônica de Minas Gerais**;

resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Parceria.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente TERMO DE PARCERIA, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, tem por objeto o desenvolvimento de atividades culturais para a sociedade, voltadas para a difusão da música clássica, por meio da criação, estruturação e manutenção de uma nova orquestra sinfônica para o Estado de Minas Gerais, de natureza privada e sem fins lucrativos, que se denominará Orquestra Filarmônica de Minas Gerais.

Em todas as outras cláusulas do termo de parceria e em seus anexos, onde se lê Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais (OSEMG), passa-se a se ler Orquestra Filarmônica de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do TERMO DE PARCERIA. Este Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

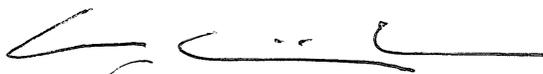
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A Fundação Clóvis Salgado providenciará a publicação do presente extrato do Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 15 dias a contar de sua assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2008.


Diomar Donizetti da Silveira
Instituto Cultural Orquestra Sinfônica


Lúcia Maria Glück Camargo
Fundação Clóvis Salgado


Maria Eleonora Barroso Santa Rosa
Secretaria de Estado de Cultura

Testemunhas:


NOME: RENATO DABELIS
CPF Nº 047.767-646-44


NOME: TÂNIA MARA BORGES BOAVENTURA
CPF Nº 51034492691
Tânia Mara Borges Boaventura
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO



I TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS, E O INSTITUTO CULTURAL ORQUESTRA SINFÔNICA – ICOS, MEDIANTE INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SEC.

A **FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO**, doravante denominada **FCS**, com sede na Avenida Afonso Pena, 1.537, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua titular, **Lúcia Maria Glück Camargo**, CPF n.º 239.353.549-20, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Belo Horizonte - MG; e o **INSTITUTO CULTURAL ORQUESTRA SINFÔNICA**, doravante denominado **ICOS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ n.º 07.837.375/0001-50, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16/12/05, com sede na Rua Guajajaras, 40, 26º andar, Centro, neste ato representado na forma de seu estatuto por **Diomar Donizette da Silveira**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, 291/1501, Funcionários, Belo Horizonte - MG, mediante interveniência do **ESTADO DE MINAS GERAIS** representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, doravante denominada **SEC**, com sede a Praça Liberdade, 317, Funcionários, neste ato representada por sua Secretária **Maria Eleonora Barroso Santa Rosa**, com fundamento no que dispõem a Lei n.º 14.870, de 16 de dezembro de 2003, o Decreto n.º 43.749, de 12 de fevereiro de 2004 e a Resolução SEPLAG 66 de 09 de agosto de 2004, e mais, considerando:

- a) que ao longo do primeiro semestre de 2008 o ICOS procurou avaliar, através de pesquisas diretas com o público presente no Grande Teatro do Palácio das Artes, o grau de satisfação com a programação oferecida pela Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais;
- b) a efetiva constatação, não só da satisfação geral com a programação, mas, principalmente, a forma calorosa com que o público recebeu a nova iniciativa, já que em inúmeros depoimentos se referia a ela como "nossa orquestra";
- c) o fato de ser o ICOS uma associação que congrega amigos da música e pretende contribuir para a difusão da música de concerto na sociedade soma-se àquela nascente percepção de pertencimento da orquestra em relação a seu público, o que serviu de inspiração para a decisão de se adotar o nome que melhor traduzisse sua identidade: **Orquestra Filarmônica de Minas Gerais**;

resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Parceria.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente TERMO DE PARCERIA, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, tem por objeto o desenvolvimento de atividades culturais para a sociedade, voltadas para a difusão da música clássica, por meio da criação, estruturação e manutenção de uma nova orquestra sinfônica para o Estado de Minas Gerais, de natureza privada e sem fins lucrativos, que se denominará Orquestra Filarmônica de Minas Gerais.

Em todas as outras cláusulas do termo de parceria e em seus anexos, onde se lê Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais (OSEMG), passa-se a se ler Orquestra Filarmônica de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do TERMO DE PARCERIA. Este Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A Fundação Clóvis Salgado providenciará a publicação do presente extrato do Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 15 dias a contar de sua assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2008.

Diomar Donizetti da Silveira
Instituto Cultural Orquestra Sinfônica

Lúcia Maria Glück Camargo
Fundação Clóvis Salgado

Maria Eleonora Barroso Santa Rosa
Secretaria de Estado de Cultura

Testemunhas:

NOME: Renato Dolabela
CPF Nº 047.767.646-44

NOME: Tania Mara Borges Boaventura
CPF Nº 570.344.926-91
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

